SÚMULA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CED-CAU/DF
Comissão de Ética e Disciplina

DATA	21 de setembro de 2023	**HORÁRIO**	13h00 às 14h50
LOCAL	Reunião realizada por meio virtual		

PARTICIPANTES	Ricardo Reis Meira	Coordenador
	Giselle Moll Mascarenhas	Coordenadora-Adjunta
	Pedro Roberto da Silva Neto	Membro
	Carlos Henrique Magalhães de Lima	Membro
	Luiz Otávio Rodrigues Alves	Membro
ASSESSORIA	Flávia Matos Dourado	Gerente Geral
	Karla Dias Faulstich Alves	Advogada
SECRETARIADO	Juliana Severo dos Santos	Assessoria da CED

Verificação do Quórum	
Encaminhamento	Verificado quórum para realização da reunião.

Leitura e aprovação da pauta	
Encaminhamento	A pauta foi lida e aprovada por unanimidade.

Relato de processos

1	**Julgamento do processo ético-disciplinar**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 547094/2017**
Relator	Conselheiro Pedro Roberto da Silva Neto
Encaminhamento	O coordenador Ricardo Reis Meira declarou-se impedido e não participou da votação. O conselheiro relator Pedro Roberto da Silva Neto fez a leitura do relatório e voto. O denunciado participou remotamente e se manifestou em consonância com o inciso III do art. 49-C da Resolução CAU/BR nº 143, de 2017. A denunciante não compareceu à reunião. **Deliberação N.º 035/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1 - Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO IMPUTABILIDADE das faltas ético-disciplinares apontadas ao arquiteto e urbanista denunciado no relato de admissibilidade e pelo ARQUIVAMENTO do processo.

2	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1645398/2022**
Relator	Conselheira Giselle Moll Mascarenhas
Encaminhamento	**Deliberação N.º 036/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1- Aprovar o relato e voto da conselheira relatora pela admissibilidade da denúncia em desfavor do arquiteto e urbanista denunciado por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao art. 18, itens VI , X e XII da Lei 12.378/2010, como também aos itens 1.2.1, 1.2.4, 1.2.5 e 3.2.13, 3.1.1 e 3.1.2 do Código de Ética e Disciplina do CAU, Resolução nº 52/2013.

SÚMULA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CED-CAU/DF
Comissão de Ética e Disciplina

3	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1531418/2022**
Relator	Conselheiro Pedro Roberto da Silva Neto
Encaminhamento	**Deliberação N.º 037/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1 - Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em desfavor do arquiteto e urbanista denunciado, por indício de cometimento de falta ética por descumprimento do art. 18, incisos VI, X e XII da Lei nº 12.378/2010, combinado com os itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.2.6 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos Urbanistas.

4	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1401175/2021**
Relator	Conselheiro Ricardo Reis Meira
Encaminhamento	**Deliberação N.º 038/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1- Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada, por indício de cometimento de falta ética por ofensa ao artigo 18, incisos IX e X da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.2.1, 2.2.6, 2.2.7, 2.3.3 e 2.3.4 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.

5	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1450994/2022**
Relator	Conselheiro Ricardo Reis Meira
Encaminhamento	**Deliberação N.º 039/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1- Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada, por ofensa ao artigo 18, incisos I, IX e X da Lei 12.378/2010, combinados com os itens 3.1.1, 3.2.4, 3.2.9, 3.2.11, 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.

Assuntos Gerais	
Encaminhamento	Sem assuntos gerais.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Ricardo Reis Meira
Coordenador da CED-CAU/DF